



**EDITAL DCEN 02/2017**

O *Diretor Pró-Tempore* do Centro de Ciências Exatas e Naturais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **monitoria remunerada** para uma (01) vaga na disciplina de **Pesquisa Operacional**.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do departamento e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o §1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

**1. As Inscrições**

As inscrições serão realizadas no período de **03 de fevereiro de 2017 a 08 de fevereiro de 2017**, na secretaria do Departamento, devendo o candidato apresentar seu histórico escolar.

A bolsa de monitoria terá validade para o semestre letivo 2016.2.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

*Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).*

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.*

**2. A Seleção**

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

*Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

*Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*

*§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

### 3. A Classificação

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da resolução de monitoria:

*Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

*Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*

*I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;*

*II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;*

*III – maior Índice de Rendimento*

### 4. O Conteúdo

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Primeiro ponto: Modelagem Matemática;
- 2) Segundo ponto: Resolução gráfica de problemas;
- 3) Terceiro ponto: Método simplex;
- 4) Quarto ponto: Dualidade;
- 5) Quinto ponto: Análise de sensibilidade;
- 6) Sexto ponto: Problemas de Transporte
- 7) Sétimo ponto: Problemas de Atribuição;
- 8) Oitavo ponto: Características dos modelos de programação inteira;
- 9) Nono ponto: Algoritmo *branch and bound*;
- 10) Décimo ponto: Problemas clássicos de programação inteira.

**5. Calendário de Provas**

PROVA ESCRITA: dia 10/02/2017, entre 15h e 17h, local: Prédio de Engenharias II (UFERSA, leste, campus Mossoró).

PROVA PRÁTICA(DIDÁTICA): dia 15/02/2017, a partir das 14h, local: Prédio de Engenharias II (UFERSA, leste, campus Mossoró).

**6. Banca Examinadora:**

- 1) Prof. Eng.<sup>a</sup> Adricia Fonseca Mendes - Presidente
- 2) Prof. MSc. Cristiane de Mesquita Tabosa – Primeiro membro
- 3) Prof. MSc. Joana Karolyni Cabral Peixoto – Segundo membro

Mossoró, 02 de Fevereiro de 2017.



Diretor *Pró-tempore* Odair Almeida Neves  
Diretor *pró-tempore* do CCEN  
Portaria UFERSA/GAB nº 0001/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR REMUNERADO

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

PROFESSOR(A)/ORIENTADOR(A): \_\_\_\_\_

NOME DO ALUNO(A): \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ CURSO \_\_\_\_\_

NOTA NA DISCIPLINA: \_\_\_\_\_ IRA NO SEMESTRE ATUAL: \_\_\_\_\_  
(Comprovar com o Histórico Escolar)

Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução  
CONSUNI/UFERSA 03/2013).

\_\_\_\_\_  
Local, Data e Assinatura.